

LEI Nº 1.078/2005

SUMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.471,17 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) destinado a atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.001 – Gabinete de Secretário

04.001.0412200042.005 – Manutenção da Secretaria de Administração

33.90.30.00.00 – Material de consumo - 03000 R\$ 20.000,00

33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – 03000 R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

06.004 – Departamento de Viação

06.004.2678200322.016 – Manutenção do departamento de viação

33.90.30.00.00 – Material de consumo - R\$ 49.471,17

Total: R\$ 99.471,17

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, será utilizado as fontes de recursos dos saldos a receber do exercício financeiro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal